INTERESSADO: Micron-Line Informática		
EMENTA: Credencia a Instituição Micron-Line Informática, com sede na Rua Inocêncio Braga, 1122 no município de Itapipoca e reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro de 2013.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 10692941-0	**PARECER Nº:** 1556/2012	**APROVADO EM:** 22.05.2012

I – RELATÓRIO

Francisco Carlos do Nascimento Araújo, coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho, situado na Rua Inocêncio Braga, 1122, sala 03 e 04 – Centro, município de Itapipoca, mediante Processo protocolizado sob o nº 10692941-0 em 10 de janeiro 2011 requer a este Egrégio Conselho o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Micron-Line Informática é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.129.124/0001-10.

Os documentos apresentados foram:

- Requerimento;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- Termo de concessão entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a Micron-Line Informática;
- Formulário do SISP.

A instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução CEC nº 413/2006, o Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência, das Disposições Gerais e Transitórias.

O Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho foi expedido por Achilles Chaves Ferreira Júnior – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cont./Parecer Nº 1556/2012

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da Professora Marcilene Praciano Teixeira, licenciada em Português e Inglês, com Especialização em Gestão Escolar registro nº 660. A secretaria escolar está a cargo de Catarina Teixeira Braga, registro SEDUC nº 2946.

A coordenação do curso ficará a cargo do professor Francisco Carlos do Nascimento Araújo, licenciado em Filosofia e Técnico em Segurança do Trabalho.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULO I – CH 400H	
DISCIPLINAS	**CARGA HORÁRIA**
Segurança do Trabalho I	80h
Direito e Legislação	80h
Relações Humanas	80h
Psicologia do Trabalho	80h
Português Instrumental	80h
MÓDULO II – CH 400H	
Segurança do Trabalho II	67h
Planejamento Operacional	67h
Informática Aplicada à Segurança do Trabalho	67h
Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	67h
Medicina do Trabalho	67h
Gestão das Organizações	65h
Estágio	300h
MÓDULO III – CH 400H	
Higiene do Trabalho	57h
Segurança do Trabalho III	57h
Prevenção de Riscos e Perdas	57h
Desenho Técnico	57h
Ergonomia	57h
Educação Ambiental	57h
Primeiros Socorros	58h
Estágio	300h
Estágio Supervisionado	**600h**
Total do Curso	**1800h**

Cont./Parecer Nº 1556/2012

O Conselho Estadual de Educação designou o Especialista Avaliador Jorge Luis de Lima Maciel Engenheiro Mecânico com Especialização em Segurança no Trabalho, mediante a Portaria n° 205/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2011, com a finalidade de proceder verificação prévia na Micron-Line Informática, localizada na Rua Inocêncio Braga, 1122, sala 03 e 04 – Centro, município de Itapipoca com vistas ao credenciamento da instituição e reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

De acordo com o especialista avaliador este curso foi estruturado visando atender a grande demanda de solicitações feitas por alunos e integrantes da comunidade do município de Itapipoca, bem como, seus distritos e municípios vizinhos.

Apresenta como objetivo oferecer ao estudante sólida formação humanística e visão global para compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido, tornando-o capacitado e apto para promover ações e aplicação de medidas preventivas que favoreçam a eliminação de riscos ocupacionais.

O Sr. Francisco Carlos do Nascimento Araújo, graduado em Filosofia e Técnico em Segurança do Trabalho, além de coordenador será responsável pela supervisão do Estágio Supervisionado.

O curso será realizado no prédio escolar da Prefeitura Municipal de Itapipoca conforme termo de concessão.

Embora a Instituição possua acervo bibliográfico específico ao curso, torna-se imprescindível a sua complementação e tombamento de forma atualizada e adequada ao número pretendido de discentes e às referências básicas das disciplinas a serem contempladas no Plano de Curso.

A estrutura física visitada carece de ações que favoreçam a acessibilidade das pessoas em seus diversos espaços físicos a partir da identificado dos entraves e obstáculos que limitam o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

De acordo com a Informação nº 048/2012, datada de 09.03.2012, consta que:

1. Foram efetivados convênios com a Ducôco Alimentos S/A e Grupo Dass.
2. A instituição encaminhou documentação informando sobre os pedidos das autorizações temporárias.

3. A instituição dispõe de um espaço, com reduzido número de computadores.
4. A instituição apresentou declaração informando que os convênios para estágio supervisionado com a Ducôco Alimentos S/A e grupo Dass é suficiente para a utilização dos equipamentos.
5. Tem comprovada a aquisição de manequim torso para reanimação cardio-pulmonar.
6. As apostilas foram encaminhadas ao CEE em documento digitalizado.
7. A instituição encaminhou lista com o acervo específico do curso.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Regular
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório(s)	Regular
Recursos áudio visuais	Regular
Aspectos de inclusão social	Insuficiente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

Cont./Parecer Nº 1556/2012

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador Jorge Luís de Lima Maciel, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento da Instituição Micro-Line Informática, situado na Rua Inocêncio Braga, 112, salas 03 e 04, centro, no município de Itapipoca e o reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho até 31 de dezembro de 2013.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE